



# PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
UNIDADE DE DANÇA

CONVOCATÓRIA 03/2020 - SMC

## CONVOCATÓRIA PARA CONTRATAÇÕES DE ATRAÇÕES PARA O CAXIAS EM MOVIMENTO 2020

### 1 DO OBJETIVO

1.1 A convocatória objetiva selecionar propostas para contratações das atrações do Caxias em Movimento 2020, a serem realizadas no mês de novembro de 2020, para compor a programação do evento. O regulamento apresenta diretrizes sobre participação, inscrições, seleção, materiais e responsabilidades referentes a todo o processo.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para realizar atividades artísticas: escolas, artistas, cias. ou coletivos de dança do município de Caxias do Sul submetendo as propostas à avaliação da comissão de seleção;

2.2 Ter disponibilidade de realizar as atividades culturais conforme a programação do Caxias em Movimento, nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23 de setembro a 09 de outubro de 2020, por meio de envio de e-mail para o endereço [unidadecaxias@cxias.rs.gov.br](mailto:unidadecaxias@cxias.rs.gov.br). O título do e-mail deve conter obrigatoriamente o nome do proponente e da apresentação. O e-mail deve conter os seguintes anexos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (formato pdf). A ficha encontra-se disponível no site [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br) (Anexo1);
- duas fotos de divulgação do espetáculo (formato jpeg), com resolução mínima de



# **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**

## **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA**

300 dpi's. É obrigatório enviar os créditos do fotógrafo no nome de cada arquivo. Não deve-se inserir logomarcas do grupo, do espetáculo ou do fotógrafo na própria imagem.

- A dimensão dos anexos somados não poderá ultrapassar 8 MB.

3.1.1 Para propostas com pagamento de cachê, além dos itens do 3.1 o e-mail deverá conter também os seguintes anexos:

- No corpo do e-mail: links em plataforma digital (Youtube ou Vimeo) com a gravação completa em vídeo da proposta (serão aceitas gravações tanto de ensaio como do espetáculo);
- Música no formato MP3, identificadas com o nome do proponente e da coreografia (Modalidade II)
- Um arquivo (formato pdf) contendo clipagem resumida com as principais matérias, reportagens ou críticas divulgadas sobre o espetáculo (se houver);

3.2 As inscrições enviadas fora do prazo estipulado não serão aceitas.

3.3 As propostas serão validadas somente com a confirmação de recebimento enviada pela Unidade de Dança.

3.4 As escolas, artistas, coletivos ou companhias de danças poderão estar inscritos em mais de uma modalidade (descritas no item 4). Cada inscrição/proposta deverá ser feita em e-mail separado.

3.5 Ao enviar a inscrição, os proponentes automaticamente assumem a responsabilidade sobre as informações prestadas e concordam que os textos, fotos, vídeos e outros dados remetidos no e-mail podem ser divulgados nos materiais



# PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

## PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA

promocionais do evento ou na imprensa, sem ônus ao Município, para os veículos em questão. Os proponentes também selam o compromisso de que, casos selecionados e contratados, o espetáculo apresentado será igual ao enviado em vídeo. É de inteira responsabilidade (inclusive jurídica) do proponente a informação sobre classificação indicativa prestada na ficha de inscrição.

### 4 DAS PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES E VALOR DE CACHÊ

4.1 As propostas poderão estar inscritas dentro das seguintes modalidades:

**Modalidade I** – Vídeos de dança (coreografias, fragmentos de espetáculos, entre outros) já apresentados com limite de tempo de até 5 min. Sem pagamento de cachê.

**Modalidade II** – Coreografias de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, adaptadas para apresentação presencial. Respeitando as medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes que serão informadas pela Secretaria Municipal da Cultura aos selecionados, conforme previsto no item 4.2. Serão permitidas coreografias de grupos com, no máximo, 5 (cinco) componentes. Cachê no valor de R\$ 800,00.

**Modalidade III** – Espetáculo completo gravado:

- Espetáculo já apresentado: cachê no valor de R\$ 300,00
- Espetáculo inédito: cachê no valor de R\$ 800,00.

**Modalidade IV** – Curso e/ou oficina online gravada ministrada com período mínimo de 30 minutos e máximo de 45 minutos. Cachê no valor R\$ 800,00.

4.2 As apresentações presenciais, previstas na modalidade II, ficam condicionadas às medidas sanitárias, conforme estabelecido pelas autoridades competentes.



# **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**

## **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA**

4.3 Propostas inscritas na modalidade II serão com linóleo preto e iluminação e sonorização fixas pré estabelecidas pela produção do evento.

4.4 As apresentações presenciais poderão ocorrer em espaços abertos, em modalidade de sistema de carros (drive-in), teatros ou ainda em outros espaços a serem definidos e informados pela Secretaria Municipal da Cultura, seguindo o previsto no item 4.2.

4.5 As propostas previstas nas modalidades I, III e IV serão veiculadas nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura (Facebook: @CulturaCaxiasDoSul e Instagram: @culturacaxiasdosul) e também ficarão disponíveis na plataforma Ordovás Virtual, disponível no link [sites.google.com/view/ordovasdigital](https://sites.google.com/view/ordovasdigital).

4.6 Os proponentes que se inscreverem nas modalidades I, III e IV concordam com a divulgação e utilização do material digital pela Secretaria Municipal da Cultura em ações e atividades organizadas pela SMC.

4.7 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste regulamento não serão avaliadas pela comissão de seleção;

4.8 Havendo divergências entre o projeto aprovado e o apresentado, o proponente perderá direito ao recebimento do cachê.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 Não serão aceitas propostas que não se encaixem com a modalidade inscrita. Serão selecionadas 20 (vinte) coreografias da Modalidade II; 7 (sete) trabalhos da Modalidade III; 8 (oito) trabalhos da Modalidade IV;

5.2 As propostas serão avaliadas por uma banca composta pela diretora artístico, o



# PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

## PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA

professor-ensaiador e um bailarino da Cia. Municipal de Dança. Serão utilizados como critérios para a seleção: domínio técnico de acordo com a modalidade, harmonia, desenvoltura e interpretação artística.

5.3 A comissão julgadora é soberana em suas escolhas e não aceitará recursos após a divulgação dos resultados;

5.4 Os resultados serão divulgados até o dia 20 de outubro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura de Caxias do Sul e também nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura – Facebook @CulturaCaxiasDoSul e Instagram @culturacaxiasdosul.

## 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado ao proponente do trabalho, desde que não haja impedimento legal para o recebimento do mesmo;

6.2 Os valores dos cachês citados no item 4.1 sofrerão os descontos previstos em lei. O valor contempla despesas e tributos fiscais pertinentes.

6.3 A documentação obrigatória, para efetuar o pagamento do cachê dos selecionados, deverá ser enviada, impreterivelmente, para o e-mail da Unidade de Dança [unidadededanca@caxias.rs.gov.br](mailto:unidadededanca@caxias.rs.gov.br), até dez dias após a divulgação do resultado. Após essa data, na falta de alguma documentação exigida nesta convocatória, a proposta será desclassificada e substituída pela suplente subsequente da modalidade.

6.3.1 Da documentação:

### **Pessoa Física:**

- currículo (resumo/breve histórico) da atividade cultural do proponente;



# **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**

## **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA**

- cópia do RG, CPF, PIS e de comprovante de residência;
- certidões Negativas - Municipal, Estadual, Federal e de Débitos Trabalhistas – válidas;
- número de conta bancária para depósito do cachê. A conta deverá ser apenas no nome do proponente Pessoa Física.

### **Pessoa Jurídica:**

- currículo (resumo/breve histórico) da atividade cultural do proponente;
- comprovante de Inscrição Cadastral e Cópia do Contrato Social;
- RG, CPF e endereço do responsável legal;
- certidões negativas Municipal, Estadual, Federal, Regularidade de FGTS e de Débitos Trabalhistas – válidas;
- número de conta bancária para depósito do cachê. A conta deverá ser apenas no nome do proponente Pessoa Jurídica.

### **Se a contratação for por MEI:**

- currículo (resumo/breve histórico) da atividade cultural do proponente;
- comprovante de Inscrição Cadastral e Certificado de Microempreendedor Individual;
- cópia do RG, CPF, PIS e de comprovante de residência;
- certidões Negativas - Municipal, Estadual, Federal, Regularidade de FGTS e de Débitos Trabalhistas – válidas;
- número de conta bancária para depósito do cachê. A conta deverá ser apenas no



# PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

## PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA

nome do proponente Pessoa Jurídica.

6.4 O cachê somente será enviado para pagamento após a realização da apresentação e emissão da Nota Fiscal ou RPA por parte do proponente. O pagamento será efetivado após a tramitação financeira dentro dos setores da Prefeitura.

### 7 DOS MATERIAIS UTILIZADOS

7.1 Nas modalidades III e IV o artista e/ou coletivo deverá providenciar todo o material e equipamento necessário para a apresentação e gravação do vídeo online.

7.2 A relação das músicas utilizadas na proposta deverão ser corretamente listadas na ficha de inscrição.

### 8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Da Unidade de Dança – Secretaria Municipal da Cultura:

- definir a programação do Caxias em Movimento 2020, informando antecipadamente a data, formato da apresentação, programação e protocolos;
- divulgar os selecionados a partir de *release* com informações e imagens repassadas pelos artistas.

8.2 Dos artistas e/ou grupos selecionados:

- Estar no local, data e horário previamente agendado para a realização do ensaio/apresentação;
- Seguir os protocolos de segurança, higiene sanitária e distanciamento físicos envolvidos em torno da Covid-19 (estabelecidos nos decretos válidos nas datas de gravação e apresentação dos eventos).



# **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**

## **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE DANÇA**

### **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Unidade de Dança poderá convidar e realizar parcerias com artistas e grupos para participar do evento, sem pagamento de cachê.

9.2 A organização do evento não se responsabilizará pela produção local de cenários, figurinos, gravação e edição dos vídeos apresentados.

9.3 Devido o cenário atual, em meio a uma pandemia, a Unidade de Dança reserva-se no direito de prorrogar, mudar o formato ou até cancelar o evento “Caxias em Movimento 2020”, sendo como prioridade do município a preservação da saúde pública dos colaboradores e artistas.

9.4 O ato de inscrição na Convocatória implica no conhecimento e total concordância pelo proponente das definições desse regulamento.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

9.6 Informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria da Cultura, na Unidade de Dança, pelo telefone (54)3901.1316, ou pelo e-mail [unidadededanca@caxias.rs.gov.br](mailto:unidadededanca@caxias.rs.gov.br)

Anexo I – Formulário de Inscrição disponível em [caxias.rs.gov.br/servicos/cultura/danca](http://caxias.rs.gov.br/servicos/cultura/danca)

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2020.

Luiza Comandulli Bergamaschi





# **PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL**

**PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
UNIDADE DE DANÇA**

Diretora artística da Cia. Municipal de Dança

Luciane Lopes Perez

Secretária Municipal da Cultura